

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.017524/2022-41

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.763.673/0001-24**, sediada na Rua Pedro Quirino da Silva, nº 1154, Bairro Umuarama, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Renato Gonçalves Darin, portador do CPF nº ***.119.748-**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.017524/2022-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022, decorrente do **Dispensa nº 21/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº **032/2022 por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/08/2026 a 16/08/2027**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993; e

1.1.2. **Reajustar** o valor do aluguel, conforme Cláusula Décima do Contrato Original, pela variação do **IGP-M/FGV** que acumulou no período de agosto de 2025 e julho de 2026 o percentual de **2,76%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Após o reajuste, os valores do contrato passam a ser de:

2.1.1. O **valor mensal** do aluguel passa a ser de **R\$ 9.933,61** (nove mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos);

2.1.2. O **valor anual do aluguel de R\$ 119.203,32** (cento e dezenove mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos); e

2.1.3. **Valor estimado do Seguro Incêndio de R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

2.1.4. O **valor global do contrato**, que é a soma do valor do aluguel e do Seguro Incêndio, é de **R\$ 121.203,32** (cento e vinte e um mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no Processo de Controle de Empenhos nº 23117.057639/2022-79.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E
PESQUISA DE UBERLÂNDIA**

Renato Gonçalves Darin

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas

Coordenadora da Divisão de Contratos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Yuri Chiarini de Barros

Assistente em Administração da Divisão
de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Darin, Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 31/07/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 31/07/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 04/08/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7542929** e o código CRC **3F94AD80**.

Referência: Processo nº 23117.017524/2022-41

SEI nº 7542929